

13
Projeto de Lei n.º _____

Documento n.º _____

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO

PROC. N.º 17/81

EM 06/03/81

Este Legislativo recebeu, por ofício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, certidão atualizada dos subsídios dos Senhores Deputados.

Com base na referida Certidão, a Mesa desta Câmara, através do Ato nº 01, de 06 de fevereiro de 1981, revalorizou os subsídios dos Senhores Vereadores, com efeito retroativo ao mês de junho de 1980.

Tendo em vista a necessidade de abertura de Crédito Especial para pagamento de importâncias do ano de 1980, submetemos à consideração de V.Exas., nos termos do inciso III do artigo 12, combinado com o § 2º, I, do artigo 27 - do Decreto-Lei nº 09 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 03/81

DOCUMENTO Nº 243/81

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal - Coordenação da Fazenda - Crédito Especial de Cr\$ 625.082,50 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender as despesas de exercícios anteriores, abaixo discriminadas:
100.01.01.001.2.01.3111-Pessoal Civil-Cr\$625.082,50.

Artigo 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr\$ 625.082,50 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), o crédito orçamentário de código 100.01.01.001.2.01.3111 -Pessoal Civil, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será co
berto com o recurso proveniente da anulação de
que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 05/03/81

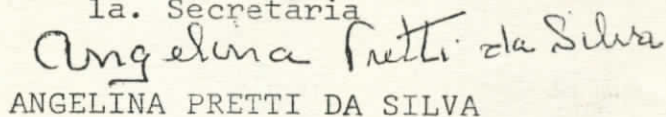


RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente



NEIDE VEIGA ROCHA

1a. Secretária



ANGELINA PRETTI DA SILVA

2a. Secretária

ARQUIVADO EM 12,03,81

ARQUIVISTA

DB.



Ra...o dos Santos Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO DO P. LEI Nº 03/81
Vigente 05/03/81

C E R T I F I C A D O

Proc. 05/81-Ad-
13

Junta-se ao Recurso Processual

Em 06 de 02 de 1981

e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo 147, de 22, publicado em 23 de novembro de 1978, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, CERTIFICO que seus atuais Parlamentares fazem jus ao subsídio correspondente a 2/3 (dois terços) do estipulado, a igual título, para os Membros da Câmara dos Deputados, a saber: em 1º de junho de 1980, parte fixa na importância de CR\$ 19.791,66 (dezenove mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e seis centavos) mensais; parte variável, relativa a 30 (trinta) diárias no valor de CR\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem; CR\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por sessão extraordinária a que comparecerem, até o máximo de 08 (oito) por mês; complementações mensais à ajuda de custo na importância total de CR\$ 79.059,26 (setenta e nove mil, cinquenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), e a partir de 1º de julho de 1980 na importância total de CR\$ 80.597,94 (oitenta mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), em virtude da Decisão nº 596, da Mesa, de 12-12-1980, com efeito retroativo àquela data, e a partir de 08 de setembro de 1980 na importância total de CR\$ 84.637,94 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), e a partir de 1º de outubro de 1980 na importância total de CR\$ 89.837,94 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), e a partir de 04 de outubro de 1980 na importância total de CR\$ 92.145,92 (noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), e a partir de 04 de dezembro de 1980, na importância total de CR\$ 98.638,62 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos); ajuda de custo anual, paga em duas parcelas iguais, na importância total de CR\$ 65.624,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos). No período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 1981, parte fixa na importância de CR\$ 26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros) mensais; parte variável, relativa a 30 (trinta) diárias no valor de CR\$ 1.687,32 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) por sessão; CR\$ 1.687,32 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) por sessão extraordinária, até o máximo de 08 (oito) por mês; complementações mensais à ajuda de custo na importância total de CR\$ 106.294,62 (cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos); no período de 1º a 31 de março de 1981, parte fixa na importância de CR\$ 26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros) mensais; parte variável, relativa a 30 (trinta) diárias no valor de CR\$ 1.687,32 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) por sessão a que comparecerem; CR\$ 1.687,32 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) por sessão

100. 03 111

ordinária a que comparecerem, até o máximo de 02 (dois) por mês;
plementações mensais à ajuda de custo no valor total de CR\$106.294,62
cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e
dois centavos); ajuda de custo anual, paga em duas parcelas iguais, no
valor total de CR\$ 113.530,00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta
cruzeiros). O referido é verdade. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SÃO PAULO. Divisão de Pessoal - Seção de Deputados, Pensionistas e Inati-
vos, em 26 de janeiro de 1981. Eu, Marlene de Lima (Marlene de
Lima), Oficial Legislativo, a datilografei, eu, [assinatura]
(~~Henot de Freitas~~), Chefe de Seção (Adm. Geral) Substituto, a conferi e
eu, [assinatura] (Álvaro dos Santos), Diretor (Divisão Nível
II), a subscrevo. VISTO: [assinatura] (Geraldo Ferreira
de Lemos Reis), Diretor (Departamento Nível II) Substituto.-----

VISTO
26 de Janeiro de 1981
[assinatura]
DORA MASSARA REIS
Substituta Geral

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 06 de 02 de 1981

[assinatura]
Raimundo dos Santos Oliveira
PRESIDENTE



Anexo do P. Lei 03/81
S. Vicente 05/03/81

Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º 08
Proc. 05/81 - A

ATO DA MESA Nº 01/81

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições e com base no que estabelecem as Leis Complementares nº 25, de 02 de julho de 1975, nº 38, de 13 de novembro de 1979 e o artigo 4º da Resolução nº 05, de 07 de março de 1980,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Os valores dos subsídios, partes fixa e variável, dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de São Vicente são fixados em 25% (vinte e cinco por cento) dos atribuídos aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto-Legislativo - nº 147, de 22 de novembro de 1978.

Artigo 2º - A parte variável dos subsídios - corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e à participação nas votações.

Artigo 3º - Somente poderá ser remunerada uma sessão por dia, no máximo 08 (oito) Ordinárias e 04 (quatro) Extraordinárias por mês.

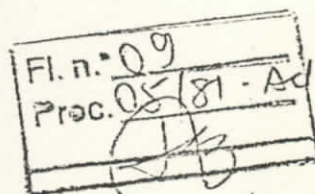
Artigo 4º - Nos meses de recesso legislativo, os subsídios dos Senhores Vereadores corresponderão aos do mês anterior, relativamente à parte fixa e às Sessões Ordinárias.

DE.

*Angedina Pette da Silva
Neide Ueiga Rocha*

Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

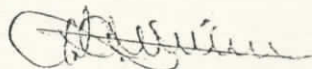


fls.02

Artigo 5º - As despesas previstas neste Ato, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

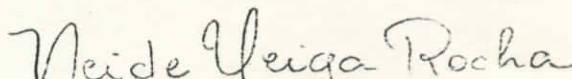
Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1980.

SALA AGENOR LAPENNA, em 06 de fevereiro de 1981.



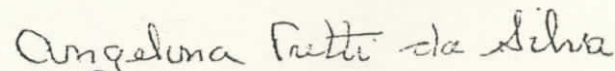
RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente



NEIDE VEIGA ROCHA

1º Secretário



ANGELINA PRETTI DA SILVA

2º Secretário

DB.